

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de outubro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 032/2022 REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 252/2024 PROCESSO SEI IMA.2022.00000726-75

Finalidade: Atualização do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista do município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, neste ato presentada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14261, ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato presentada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura dos bens patrimoniais, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo dos bens de propriedade da Informática de Municípios Associados S/A – IMA – ou sob sua guarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contratualmente.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas primeira e sexta do Contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.5. Abrangência das coberturas
- 1.5.1. O quadro original previsto no tópico 1.5. do contrato é modificado apenas no item que se segue, permanecendo os demais inalterados:

| Item | Descrição | Coberturas contratadas | Limites de indenização (valores mínimos) - LMI | Franquias |
|------|---|---|--|--|
| 1 | Imóvel sito à Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100 | Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça | R\$ 10.683.860,89 | 20% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global nesta vigência será de **R\$ 29.358,60** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

E por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do Contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente Adriana Alves Martins – Diretoria Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Danielli Diniz Sposito – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 07/11/2024, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 07/11/2024, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 12667021 e o código CRC 8347A49C.

IMA.2022.00000726-75 12667021v4